

Dec. n.º 651/89

"Lá reconhecimento a Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida de Timonésia, Estado de Minas Gerais, e contém outras providências"

A câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu Prefeito Municipal de Simonésia, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro V. Senhora Aparecida, de Simonésia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Simonésia,
06 de junho de 1989.